



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 14 de outubro de 2025.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 696/2025**

**Assunto:** Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 068/2025

**Ref.:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 19.544,67 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 19.544,67 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhada da Mensagem nº 068/2025.

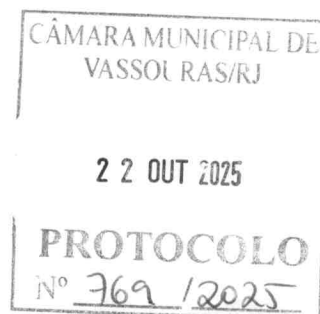
Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
*Rosilane Pereira Silva*  
(Rosi Silva)  
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete da Prefeita

## MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 068/2025**

Vassouras, 14 de outubro de 2025.

Ao Exmo. Senhor  
José Maria Vaz Capute  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 19.544,67 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente da Fonte 270000, Termo de Compromisso PAC CH Nº 345 encerrado em 19/07/2024 e a necessidade de devolução de saldo remanescente notificada pelo IPHAN através do Ofício nº 185/2025/ETMVP-RJ/IPHAN-RJ-IPHAN.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

  
**Rosilane Pretti Silva**  
(Rosi Silva)  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º....., DE ..... DE ..... DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 19.544,67 ( Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos ) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 19.544,67 ( Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos ) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

**02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda**

**04.123.0010.2012**

**Manutenção da Unidade**

**3390.93.00.270000**

**Indenização e Restituição**

**R\$ 19.544,67**

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente da Fonte 270000, Termo de Compromisso PAC CH Nº 345 encerrado em 19/07/2024 e a necessidade de devolução de saldo remanescente notificada pelo IPHAN através do Ofício nº 185/2025/ETMVP-RJ/IPHAN-RJ-IPHAN.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 14 de outubro de 2025.

  
**Rosilane Pivetti Silva**

**Prefeita Municipal**



**INCLUSÃO DE AÇÃO  
2022-2025  
ANEXO IV**

| <b>Prefeitura Municipal de Vassouras</b>   |                           |          |          |                   |      |                     |
|--------------------------------------------|---------------------------|----------|----------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Criação de dotação orçamentário |                           |          |          |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                        | Ação                      | Tipo P/A | Produto  | Unidade de Medida | Ano  | Valores             |
| 02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda    |                           |          |          |                   | 2022 |                     |
| 04.123.0010.2012                           |                           |          |          |                   | 2023 |                     |
| 3390.93.00.270000                          | Indenização e Restituição | A        | programa | unidade           | 2024 |                     |
|                                            |                           |          |          |                   | 2025 | <b>RS 19.544,67</b> |
|                                            |                           |          |          |                   |      |                     |
|                                            |                           |          |          |                   |      |                     |
|                                            |                           |          |          |                   |      |                     |
|                                            |                           |          |          |                   |      |                     |
|                                            |                           |          |          |                   |      |                     |
| TOTAL                                      | R\$                       |          |          |                   |      | 19.544,67           |